

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 070, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos a Lei Orgânica do Município e considerando;

- A Resolução TCE-MS nº 219/2024 que orienta sobre Encerramento e Transição de Mandato para o ano eleitoral de 2024;
- A Constituição Estadual que no seu art. 18-A estabelece que o Prefeito em final de Mandato constituirá Comissão de Transição de Governo para o novo mandato;
- Que o objetivo da Comissão de Transição, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse;
- Que o Prefeito eleito em 2024 indicou os nomes que integrarão a Comissão de Transição;

DECRETA;

- **Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão de Transição, para proceder o levantamento da situação administrativa da Prefeitura Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação,
- Art. 2 Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros mencionados e nomeados abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Assessoria Jurídica

MEMBROS REPRESENTANDO A GESTÃO ATUAL

I-TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE, Secretária de Administração, como Presidente da Comissão de Transição;

II-FERNANDO CAMILO DO CARMO, Secretário de Planejamento;

III-ROGERIO DA SILVA, Secretário de Finanças;

IV-DEBORA CRISTINA DA SILVA VALENTE, Gerente Municipal de Meio Ambiente;

V-BEATRIZ PEREIRA MELO, Coordenadora Administrativa;

VI-RAUL FERNANDES GARCIA, Controlador Geral;

VII-MARCIA GANDINE, Gerente Municipal de Gestão Pessoal e Recursos Humanos;

VIII-MARCOS PAULO DA SILVA, Gerente Financeiro do Fundo Municipal de

IX-ROGERIO PIERETTI CAMARA, Assessor Jurídico;

MEMBROS REPRESENTANDO A GESTÃO ELEITA 2024

I-ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA, Coordenadora da Equipe de Transição; II-HUGO FERNANDES NERES, Membro da Equipe de Transição; III-KARIMI APARECIDA CAVAZZANI, Membro da Equipe de Transição;

- Art. 3º A Comissão de Transição tem por atribuição coletar os documentos e as informações, junto aos setores responsáveis pelas atividades da Prefeitura, e atuará de acordo com normas estabelecidas pela Resolução TCE/MS nº 219/2024, assegurando ao Chefe do Poder Executivo, condições para o medidas e dos procedimentos para a transição cumprimento das governamental.
- **Art. 4º** É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, determinados por meio da Resolução de nº 219/2024, obedecendo ao seu inteiro teor conforme cópia em anexo.



ITURA MUNICIPAL DE JATEÍ **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** Assessoria Jurídica

Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da prefeitura municipal de jatei, em data e horário a ser agendado previamente.

- **Art. 6º** As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.
- **Art.** 7º A apresentação de informações e documentos, bem como a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas/MS até o prazo limite de 31 de março de 2025.
- **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município". Jatei, 18 de outubro de 2024

Jateí/MS, 18 de outubro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal